



Publicada no D.O.M.M. nº 1422
Em 19/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.496, de 19 de março de 2024

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.362, DE 06 DE MARÇO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Departamento Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder alterações na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA), visando a transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários, até o limite das dotações autorizadas, inclusive a readequação das nomenclaturas necessárias à unidade orçamentária, mantidas as classificações funcionais-programáticas e econômicas correspondentes.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 19 de março de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal